

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 079/2022

Autoriza a prorrogação dos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a que se refere as Leis Municipais nº 1.838, de 11/03/2021; nº 1.849, de 06/05/2021; Lei nº 1.909 de 27/05/2022 e a Lei Complementar nº 41, de 04/02/22

EMENDA Nº 1 – MODIFICATIVA

Fica modificado o art. 1º do projeto de lei em tela, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar até 30 de junho de 2023, os prazos de vigência dos contratos por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, de que tratam as leis municipais nº 1.838, de 11/03/2021; nº 1.849, de 06/05/2021; Lei nº 1.909 de 27/05/2022 e a Lei Complementar nº 41, de 04/02/22”.

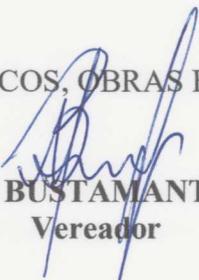
Justificativa

Esta emenda tem o objeto de uniformizar e organizar as contratações temporárias vigentes e objeto do projeto em tela, para que todas elas tenham termo final de vigência idênticos.

Ademais, o prazo de 30 de junho de 2023, parece ser suficiente para que se dê a nomeação dos aprovados em concurso público.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL


MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Vereador


JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
Vereador


FERNANDA CHRISTIANE TOMÉ TORRES
Vereadora